



LEI COMPLEMENTAR Nº 1064/2023

**Altera a Lei nº 1.016, de 16 de dezembro de 2020,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso II, da Lei nº 1016, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. (...)

II – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de docência. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, em 26 de janeiro de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior

Prefeito Municipal